



INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_/2025

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras e  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

O Vereador Rodrigo Carvalho que esta subscreve, nos termos regimentais, indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que determine aos órgãos competentes, especialmente à Secretaria Municipal de Finanças e à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEMEL), a realização de estudo técnico, jurídico e financeiro para avaliar a criação de um programa de incentivo ao esporte no Município de Altamira.

A proposta é analisar a possibilidade de conceder desconto em impostos para empresas do comércio local que invistam em projetos esportivos na cidade, desde que esses apoios sejam comprovados e destinados a projetos previamente aprovados pela Prefeitura.

O estudo deverá analisar, principalmente:

I – O impacto nas contas públicas com a possível redução de parte do Imposto Sobre Serviços (ISS), Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);

II – Se a medida está de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal;

III – A definição de um limite anual para esse tipo de benefício, evitando prejuízos ao orçamento do município;

IV – A criação de um processo claro e seguro para funcionamento do programa, incluindo:

- a) cadastro e aprovação dos projetos esportivos pela SEMEL;
- b) autorização oficial para que os projetos possam receber apoio;
- c) formalização do apoio por meio de contrato ou termo de compromisso;
- d) comprovação do repasse financeiro pelas empresas;
- e) prestação de contas por parte dos responsáveis pelos projetos;
- f) validação final pela SEMEL para que a empresa possa receber o benefício fiscal;

V – A definição dos documentos necessários para as empresas participarem, como:

- a) comprovação de que estão regularizadas com o município;
- b) registro ativo no cadastro municipal;

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**

Rua 1º de janeiro, 1274 - FONE: (0XX-93) 3515 - 1528 - CEP: 68371-020  
Email: [gab.rodrigocarvalho@gmail.com](mailto:gab.rodrigocarvalho@gmail.com) Contato Gabinete: 93 99247-3921



- c) documentos que comprovem o investimento realizado;
- d) declaração do valor do imposto devido e do valor investido;

VI – A definição dos documentos necessários para os projetos esportivos, como:

- a) plano de execução;
- b) orçamento detalhado;
- c) cronograma das atividades;
- d) relatórios de execução e uso dos recursos;
- e) notas fiscais e demais comprovantes;

VII – A definição das responsabilidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEMEL), especialmente na análise, acompanhamento, fiscalização e aprovação dos projetos;

VIII – A criação de mecanismos de transparência, com divulgação periódica dos projetos apoiados e dos resultados alcançados;

IX – A definição de penalidades em caso de irregularidades, como perda do benefício e outras sanções administrativas.

### JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo incentivar o desenvolvimento do esporte em Altamira por meio da participação das empresas locais, criando oportunidades para crianças, jovens e atletas do município.

A proposta busca unir o poder público e a iniciativa privada para fortalecer projetos esportivos, promover inclusão social e contribuir para a formação de cidadãos, **observando a legislação federal aplicável, especialmente a Lei Complementar nº 222, de 26 de novembro de 2025, e a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).**

Além disso, a medida garante que todo apoio seja feito com transparência, controle e segurança jurídica, evitando problemas futuros para o município.

**Plenário da Câmara Municipal de Altamira, vinte e nove de abril de dois e vinte e seis.**

**Rodrigo Carvalho**  
Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**

Rua 1º de janeiro, 1274 - FONE: (0XX-93) 3515 - 1528 - CEP: 68371-020  
Email: [gab.rodrigocarvalho@gmail.com](mailto:gab.rodrigocarvalho@gmail.com) Contato Gabinete: 93 99247-3921